

EDITAL

Alvará de Loteamento Nº 3/2025 - Processo N.º 1/2020/510/0

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e por despacho de **2021/12/02**, praticado no uso de competências subdelegadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara de **2021/10/18**, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga, emitiu a 23 de julho do ano em curso, o **alvará de loteamento nº 3/2025**, em nome de José Maria Silva Moreira, Arquitetura E Construção, Lda., Nipc 514 479 167 que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre a totalidade de quatro prédios e parte de um prédio, sítos no lugar de Penouços, Lugar da Quintela ou Estrada, freguesia de Lamas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 250/Lamas e inscrito na matriz rústica, sob o art.º 245, da referida freguesia.

O referido loteamento cumpre o PDM e possui as seguintes características: A área total do terreno é de 4.943,00m², dos quais 3.203m² correspondem ao terreno a lotear e 1.740m² a área sobrança. Deste modo o loteamento passa a apresentar 3.107,61m² de área total dos Lotes, 1.260,00m² de área máxima total de implantação, 1.260,00m² de área máxima total de construção e 3.780m³ de volume máximo total de construção. É autorizada a constituição de **5 lotes de terreno**, identificados como **Lote A, Lote B, Lote C, Lote D e Lote E, com 5 Fogos (1 fogo por cada lote)**, destinam-se a Moradias de tipologia Unifamiliar; são compostos por **3 piso**; 1 Piso, abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e 2 pisos, acima da cota de soleira, destinados a Habitação. Todos os lotes são a desanexar do prédio acima descrito. Número total de fogos 5.

É cedida para integração no domínio público municipal a área total de 9 083,15m², para arruamentos, para passeios, para baia estacionamento, para equipamento e zona verde.

Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: 6 meses.

O prazo máximo para conclusão das operações de edificações previstas no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

